

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58.12/2022

PREGÃO Nº 058/2022 PROCESSO Nº 23122.039763/2022-83

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material químico - Parte 2, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 058/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa RF COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ nº 44.713.852/0001-00, com sede na Rua José Costa Marques, nº 149, Bairro Ponte Preta, Município de Ubá – MG, CEP: 36.503 - 116, telefone nº (32) 3531 - 5402, e-mail rfcandidoribeirolicita@gmail.com, representado por seu Representante legal, Sr. Adelgício De Souza Júnior, RG nº MG – 14.038.142, CPF nº 068.408.816 - 95.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
01	Almofada recarregável para carimbo com tecido de longa duração em estojo plástico para tinta azul ou preta, nº 3, nas medidas de 6,7 x 11 cm	Unidade	50	Carbrink	R\$ 6,64
04	Apontador para lápis com depósito com formato retangular em cores variadas e lâmina de aço temperado. Faber castell, Maxprint, cis ou de melhor qualidade	UNIDADE	200	Maripel	R\$ 0,86

12	Borracha branca livre de pvc com capa ergonômica em plástico vinil na cor verde ou vermelha. Medidas aproximadas: comprimento 56 mm, largura 33 mm, altura 11 mm. Mercur, Faber castell ou de melhor qualidade	UNIDADE	200	Maripel	R\$ 0,95
25	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA PRETA - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	1.100	Compactor	R\$ 0,99
26	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA AZUL - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	1.300	Compactor	R\$ 0,99
27	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA VERMELHA – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	300	Compactor	R\$ 0,98
88	Lapiseira para grafite 0,5 mm, corpo em plástico resistente anti deslizante, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior e agulha para limpeza. Capacidade para 6 minas de grafite. Faber castell, Compactor ou de melhor qualidade	UNIDADE	200	Bic	R\$ 3,50
110	PAPEL CARTÃO BRANCO DUPLA FACE BRILHANTE, FOLHA DE 39CM X 27CM	UNIDADE	1.000	VMP	R\$ 2,47
132	Pasta arquivo a/z formato ofício revestida interna e externamente em polipropileno, cor cinza/preto. Possui visor com etiqueta personalizável na lombada, raios de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e mecanismo niquelado de alta precisão. Lombada estreita. Dimensões: 285 x 345 mm. Yes ou de melhor qualidade	UNIDADE	100	Polycart	R\$ 15,40
133	Pasta arquivo A/Z formato ofício revestida interna e externamente em polipropileno, cor cinza/preto. Possui visor com etiqueta personalizável na lombada, lados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e mecanismo niquelado de alta precisão. Lombada larga. Dimensões: 285 X 345 mm. Yes ou de melhor qualidade	UNIDADE	100	Polycart	R\$ 16,06
134	Pasta em polipropileno transparente com canaleta rígida removível formato ofício com capacidade para 30 folhas de 75 g/m2. Possui vinco lateral para o encaixe da canaleta e melhor fixação das folhas. Dimensões aproximadas: 235 x 330 x 6 mm	UNIDADE	50	Polycart	R\$ 7,59
135	Pasta formato em “I” em polipropileno resistente 0,20 micras, transparente, com corte meia lua na lateral para facilitar a retirada do papel. Tamanho ofício (230 x 335 mm)	UNIDADE	20	Polibrás	R\$ 0,95

149	PINCEL DESENHO - CHATO - CERDA NAILON - CABO MADEIRA - N.12	UNIDADE	40	Jocar	R\$ 2,00
151	PINCEL DESENHO - REDONDO - CERDA NAILON - CABO PLASTICO - N.0	UNIDADE	30	Jocar	R\$ 1,33
153	PINCEL DESENHO - REDONDO - CERDA NAILON – CABO PLASTICO N 2	UNIDADE	20	Jocar	R\$ 1,70
154	PINCEL DESENHO - REDONDO - CERDA PELO ANIMAL - CABO MADEIRA - N.4	UNIDADE	20	Jocar	R\$ 2,40
155	PINCEL DESENHO - REDONDO - CERDA PELO ANIMAL - CABO MADEIRA - N.8	UNIDADE	20	Jocar	R\$ 3,21
157	Plástico bolha produzido em filme de polietileno de baixa densidade, transparente com bolhas de ar e largura mínima de 1,2 m. Rolo de 100 metros	ROLO	5	Top	R\$ 117,67
162	Prancheta portátil em Eucatex com prendedor de pressão metálico. Tamanho ofício com no mínimo 230 x 340 mm	UNIDADE	100	Souza	R\$ 6,90
164	Prendedor de papel tipo grampomol com corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51 mm. Abertura de 26 mm. Capacidade para até 250 folhas de papel 75 g/m2. Caixa com 12 unidades. Genmes, cis ou de melhor qualidade	CAIXA	20	Jocar	R\$ 14,16
185	Tinta guache não tóxica, solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Para aplicação em papel, gesso, madeira e cerâmica. Frasco com 250 ml. Cor amarelo. Acrílex ou de melhor qualidade	UNIDADE	10	Hero	R\$ 7,90

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - Não há órgão participante para este certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 11 de novembro de 2022

RF COMERCIO
ARMARINHO
LTDA:447138
52000100

Assinado de forma
digital por RF COMERCIO
ARMARINHO
LTDA:44713852000100
Dados: 2022.11.11
17:52:12 -03'00'

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ